

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 1843/77, 1846/77, 1847/77, 1848/77, 1849/77  
1850/77, 1853/77.

INTERESSADOS : "Escola Saint-Exupère", Capital e outros  
ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau de candidatos  
sem idade legal.

RELATOR : Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 184/77 - CPG - aprov. em 21/12/77

### I- RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO

Tratam estes protocolados de pedidos de autorização para matrícula na 1ª série do ensino do 1º grau, em 1978, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças dos processos:

- requerimentos dos responsáveis;
- certidões de nascimento;
- avaliações psico-pedagógicas;
- material escolar.

#### 2- APRECIÇÃO

A análise de cada caso levou-nos a considerar que a experiência pré-escolar pela qual passaram os alunos indica que todos apresentam bom nível de maturidade e prontidão para cursar a 1ª série do 1º grau.

### II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de que este Conselho autorize a matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1978, dos seguintes alunos:

1- Escola "Saint-Exupère" - Veruscka  
Midori Alves, Simone Lessa de Oliveira,  
Daniella Donadelli, Pires, Luciana Mos-  
chine de Campos. Proc.CEE Nº 1843/77

2- Fabiana Fernandes Lemos  
Proc.CEE Nº 1846/77

3- Heitor Lopes Martins  
Proc.CEE Nº 1847/77

4- Gentil Jorge Alves Júnior  
Proc.CEE Nº 1848/77

5- Simone Iervolino de Oliveira  
Proc.CEE Nº 1849/77

6- Luís Gustavo Silveira Antonália  
Proc.CEE Nº 1850/77

7- Flávio Simão Matta  
Proc.CEE Nº 1853/77

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU  
adota como Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geral-  
do Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José  
Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria  
de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro  
Grau, em 14 de dezembro de 1977

a) Cons<sup>a</sup> Maria de Lourdes Mariotto  
Haidar

Presidente